

CNM: 023853.2.0003761-52

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.761

LIVRO: 2-Q

FOLHAS: 289

DATA: 21 de maio de 1.984

IMÓVEL: Uma casa residencial, construção simples, de alicerce de pedras, paredes de tijolos, caiadas, cimentada, coberta de telhas, com dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e varanda nos fundos, com instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, em regular estado de conservação, e respectivo terreno que mede nove (09) metros de frente com a rua Newton Prado, nove (09) metros de fundos com o Rio Belmonte, trinta (30) metros pelo lado direito com Manoel Moraes e trinta (30) metros pelo lado esquerdo com Almerinda Moreti, perfazendo uma área total de duzentos e setenta metros quadrados (270,00 m²), sitos à rua Newton Prado, s/nº, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO:** JOACIR PORTO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de Justiça, portador do CPF. nº 394.763.087-51, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Sob o nº 1/3.670 de ordem, do livro nº 2/Q, deste Registro. Eu, Milton Vivas Guimarães, Oficial, o datilografei e subscrevi. =

R. 1/3.761

PROTOCOLO: 7.810

DATA: 21-05-1.984

TRANSMITENTES: JOSÉ GALVÃO DA COSTA e sua esposa SONIA REGINA F. DA COSTA, brasileiros, casados, ele fotógrafo, ela do lar, portadores do CPF. nº 488.318.247-91, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** JOACIR PORTO ALVES, acima qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Habitação e de Mutuo com Garantia Hipotecária, firmado em 27 de abril de 1.984, na cidade de Vitória/ES. **VALOR DA AQUISIÇÃO:** Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros). Pago o imposto de transmissão, talão nº 459.785, em 21-05-84, do valor de Cr\$ 25.587,67. Ficam arquivadas as certidões negativas estadual e municipal, referentes aos vendedores. Isenta a certidão negativa da União, de acordo com a Lei. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul, E.S., 21 de maio de 1.984. Eu, Milton Vivas Guimarães, Oficial, o datilografei e subscrevi. =

R. 2/3.761

PROTOCOLO: 7.811

DATA: 21-05-1.984

MUTUÁRIO: JOACIR PORTO ALVES, acima qualificado. **MUTUANTE:** COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO – COHAB-ES, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 1.419 de 22-06-65, com sede à Av. Vitória, 2.045, em Vitória-ES, inscrita no CGC(MF) sob o nº 28.139.012/0001-10. **FORMA DO TÍTULO:** a mesma do R. 1/3.761. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** Cr\$ 5.117.535,00 (cinco milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente nesta data a 500,00000 UPC's, sendo que a parcela referente ao preço de aquisição do imóvel, é entregue neste ato mediante crédito aberto em favor dos Vendedores. **AMORTIZAÇÃO:** O Mutuário pagará o financiamento, no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 37.395,74 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros, setenta e quatro centavos), calculadas em conformidade com as disposições constantes das normas do BNH, à taxa nominal de juros de 5,0% (cinco por cento) ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,117% (cinco vg. cento e dezessete por

CNM: 023853.2.0003761-52

cento) ao ano. **GARANTIA:** Em garantia da dívida decorrente do financiamento ora contratado, o Mutuário dá à COHAB-ES, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel da matrícula nº 3.761, já mencionada. As demais condições constam da via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul, E.S., 21 de maio de 1.984. Eu, Milton Vivas Guimarães, Oficial, datilografei e subscrevi. =

AV. 3/3.761. CAUÇÃO DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO. A COHAB-ES desde já, por este instrumento e na melhor forma de direito, com a devida anuência do Mutuário, cauciona em favor do Banco Nacional da Habitação o crédito hipotecário constituído nos termos da Cláusula 19ª para garantia do empréstimo concedido à COHAB-ES através do contrato firmado em 30-09-82, formalizando-se assim a garantia prevista na cláusula 6ª do referido instrumento contratual. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul, E.S., 21 de maio de 1.984. Eu, Milton Vivas Guimarães, Oficial, o datilografei e subscrevi. =

AV. 4/3.761. Procede-se a esta averbação em virtude da autorização firmada pelos administradores da Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB/ES de nº XX0125, datada de 18-02-2.000, para constar que fica cancelada a Hipoteca de 1º grau, do valor de Cr\$ 5.117.535,00 correspondente a 500.00000 UPC's e a Caução Hipotecário, registrada sob o nº 2/3.761 e averbação 3/3.761, respectivamente em data de 21-05-1.984. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul, E.S. 21 de maio de 2.001. Eu, Jussara Guarçoni Dutra, Oficial "ad-hoc", o digitei e subscrevi. =

AV-5 / 3.761	DATA: 15/03/2024	PENHORA
--------------	------------------	---------

TÍTULO: Pelo Ofício Judicial s/n, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença n.º 0000461-23.2013.8.08.0032, instruído com documentos, lavrado aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023), da 1ª Vara da Comarca de Mimoso do Sul/ES, assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Rafael Murad Brumana, em que é exequente SEBASTIAO LUIZ VASCONCELOS LOPES e executado JOACIR PORTO ALVES, procede-se a esta averbação para penhorar 100% (cem por cento) do imóvel constante desta matrícula. =====

SELO DE FISCALIZAÇÃO: 023853,CLM2302.03523. =====

PROTOCOLO: n.º 37.783, Livro I-G, em 15/03/2024. =====

O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul/ES, 15 de março de 2024. Eu, Pablo Dias Cortez, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Emolumentos R\$ 0,00, Encargos R\$ 0,00, Total R\$ 0,00. =====

O Oficial: 

